



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 591/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS / FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca, Sr. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reajustado em 6,8% (seis, vírgula oito) por cento, os vencimentos dos Cargos de Nível Médio da Secretaria de Saúde, abaixo especificados:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIM. ATUAL	%	VENCIMENTO REAJUSTADO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	749,33	6,8%	800,29
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	11	749,33	6,8%	800,29
ATENDENTE HOSPITALAR	02	749,33	6,8%	800,29
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	866,76	3%	892,76
AGENTE DE ENDEMIAS	16	724,00	6,8%	773,23
MOTORISTAS	18	724,00	6,8%	773,23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de Primeiro de (1º) de Abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em (09) de Maio de 2014.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 009005071

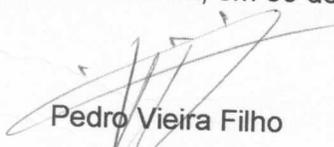
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10/ Centro, a Lei Nº 591, de 09 de Maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 09 de Maio de 2014.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL